

Severo Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBIPORÃ - PARANÁ.

PROTOCOLO

Certifico que recebi nesta data, às
14:40 horas:

(X) a presente petição.
() o original desta petição. Dou 103
V. Cível de Ibiporã-Pr., 06/10/1998.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBIPORÃ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
O presente documento foi distribuído ao
Cartório cível Fls. 105 Livro 05
Sob nº 290/98
em data de 06/10/1998
ANTÔNIO BUSINHANI
Serv. Vitelício
AUGERARDO S. ALVES
E. Juramentado

Síndico HS-156

Belmetal Indústria e Comércio Ltda.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº
61.091.906/0001-53, com sede à Rua Doutor Moysés Kauffmann, nº 39, sala
101, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por seu procurador, infra-
firmado, ut instrumento de mandato em anexo (doc. 01), com escritório
profissional à Avenida São Paulo, nº 217, sala 702, na cidade de Londrina,
Estado do Paraná, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em
conformidade com o disposto nos artigos 1º e 11º ambos do Decreto Lei nº
7.661, de 21 de junho de 1.945, requerer a abertura de *Falência* da empresa
Metalúrgica Paulista Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CGC/MF sob nº 75.237.552/0001-17, com sede nesta à Rodovia BR 369 KM
142, Parque Industrial, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, pelos fatos e
fundamentos de direito que passa a expor:

A Requerente é credora da Requerida na
importância líquida, certa e exigível de R\$9.036,00 (Nove mil e trinta e seis
reais), proveniente de vendas de mercadorias à Requerida, estando os créditos
assim representados:

DEPÓSITO DE CUSTAS

Certifico que nesta data foram depositadas as custas
do presente feito adiante discriminadas

R\$ 435,00 - Custas civis = 100 % c 5.800 VRC

R\$ 17,00 - Distribuidor

R\$ 30,00 - Ofício Just Orig

R\$ —

R\$ —

R\$ 482,00 TOTAL

CPC das custas civis 5 % = R\$ 21,75

Dou fé V Cível de Ilhéus-Pr 06, 10, 98

Escrivão

Severo Advogados

03

Número da Triplicata	Data do Vencimento	Valor
01045281-A	27/05/97	R\$1.963,35
01045281-3	03/06/97	R\$ 2.447,61
04027408-4	09/06/97	R\$ 2.312,52
04027408-5	23/06/97	R\$ 2.312,52

Apresentadas as duplicatas, a Requerida não resgatou as obrigações assumidas nos prazos estampados nos títulos, obrigando a Requerente, emitir triplicatas e promover os apontamentos em Cartório, para os quais foram extraídos os respectivos protestos, tal qual demonstrado pelos instrumentos anexos.

Realizada a correção do referido débito, tem-se a importância de R\$9.164,62 (Nove mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), que acrescida ao valor derivado de indicação a protesto (R\$199,78 – Cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), perfaz o valor de R\$9.364,44 (Nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Jan/98	0,8650%	1,01366373	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev/98	0,2800%	1,00497073	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar/98	0,3600%	1,00216467	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr/98	0,1600%	0,99856982	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai/98	0,4750%	0,99697466	1.963,35	(5,94)	48,94	2.006,35
Jun/98	0,2150%	0,99226142	7.072,65	(54,73)	140,36	7.158,28
Jul/98	-0,330%	0,99013263	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago/98	-0,330%	0,99341089	0,00	0,00	0,00	0,00
Set/98	-0,330%	0,99670000	0,00	0,00	0,00	0,00
Out/98	0,0000%	1,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00

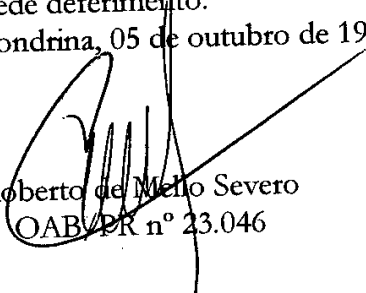
Isto posto, fundamentado o pedido no descumprimento da obrigação de pagar títulos de dívida líquida e certa, exequível e protestada, requer se digne Vossa Excelência, após citação, na pessoa de seu representante legal e analisada eventual defesa no prazo legal e na forma do disposto na Medida Provisória nº 266 de 19.11.90, do Governo Federal, que deu nova redação aos artigos 144, 159, 163, 210, todos da Lei de Falência ou **ressalvada** a ocorrência de elisão, pagando ou depositando em Juízo o débito devidamente corrigido, no interregno de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive despesas de protesto, custas processuais e honorários advocatícios no percentual de 20% sobre o montante final apurado, na ordem de R\$9.384,80 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), após vistas ao Ministério Público, por declarar aberta a **Falência** da empresa **Metalúrgica Paulista Ltda..**

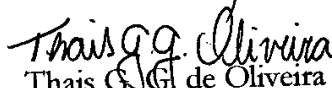
Severo Advogados

04 AA

Na hipótese de dilação probatória, requer deferimento da produção pertinente, sem prejuízo da instrutoriedade do Juiz, requerendo nesta instância processual a intervenção do Ministério Público. Dá-se à presente, o valor de R\$9.364,44 (Nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.
Londrina, 05 de outubro de 1998.


Roberto de Mello Severo
OAB/PR nº 23.046


Thais G. G. de Oliveira
Acadêmica

Meus Documentos/Belmetal/Falência Metalúrgica Paulista



aluminio
belmetal

Br 116 Km 401 N° 30
CEP 82590-400 Curitiba / PR
Tel.: (041) 362-2324
Fax: (041) 266-2681
e-mail: belmetal@netpar.com.br

05 AA

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, **Belmetal Indústria e Comércio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Moysés Kauffman, n.º 39, sala 101, Barrafundá, na cidade e Comarca de São Paulo - SP, inscrita no CGC/MF sob o n.º 61.091.906/0001-53,

abaixo assinado, constitui seu bastante procurador, o bacharel **ROBERTO DE MELLO SEVERO**, brasileiro, solteiro, OAB/PR n.º 23.046 e CPF 041.870.409-38, com escritório sito à Av. São Paulo, n.º 217, sala 702, na cidade e Comarca de Londrina - PR,

propor Ação de Falência em face de Metalúrgica Paulista Ltda, assim como promover todos atos pertinentes ao perfeito andamento do processo;

outorgando-lhe todos os poderes da cláusula *ad judicia* mais os especiais para representar o(s) outorgante(s) na tentativa de conciliação prévia, concordar, discordar, transigir, transacionar, desistir, firmar compromisso, receber importância, documentos ou autos, dar e receber quitação, assinar o que fizer necessário, inclusive queixa-crime, termos judiciais, mover ação cível ou criminal, substabelecer com reserva de idênticos poderes para si.

São Paulo, 25 de setembro de 1998



Wellington Germano de Queiroz

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. Santos, 1470 - Fone: 288-6277
Reconheço por semelhança a firma: WELLINGTON GERMANO DE QUEIROZ, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.
São Paulo, 29 de Setembro de 1998
Em testemunho da verdade.
Elaine Xavier Fialhe - Esc. Autorizada
Valores: Firma: R\$ 0,89 | Proc. dados: R\$ 0,00 | Total: R\$ 0,89
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

França Ribeiro, Alméida, Monaco, Gaêta e Vietri
Advogados



JUCESP PROTOCOLO
260276/98-4



06
RA

SINGULAR

BELMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social:

1. WELLINGTON GERMANO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, na Praça Pereira Coutinho, 135, Edifício Villeneuve, 9º andar, portador da cédula de identidade RG nº 2.667.346-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 008.409.048-00; e
2. DIRCE GERMANO DE QUEIROZ, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada nesta Capital, na Praça Pereira Coutinho, 135, Edifício Villeneuve, 9º andar, portadora da cédula de identidade RG nº 3.292.608-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 670.183.358-68,

únicos sócios da BELMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, localizada nesta Capital, à Rua Dr. Moysés Kauffmann, 39 e 101, também com entrada pela Rua Zimon Leirner, 147, inscrita no CGC sob nº 61.091.906/0001-53, com contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nºs 289.045 e 75.586/98-8 em 02 de março de 1962 e 22 de maio de 1998, respectivamente, NIRE 35.201.163.470, têm entre si justo e contratado alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CARTÓRIO DO 12º TABELADO DE NOTAS
HOMENEO SANTO TABELADO
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS,
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

28 AGO. 1998

120

R\$ 0,55

FLÁVIO APARECIDO L...



França Ribeiro, Almeida, Monaco, Gaêta e Vietri
Advogados

2

07/11/2006

23 08 98

- I -

Decidem, os quotistas, proceder a abertura de uma filial na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1482, 1º andar, loja 101, destacando do capital social, somente para efeitos fiscais, a quantia de R\$ 1.000,00(hum mil reais).

- II -

Face ao exposto, o contrato social passa a ser assim redigido:

CONTRATO SOCIAL DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

Artigo 1º - A Sociedade que é comercial e industrial, por quotas de responsabilidade limitada, gira sob a denominação de "BELMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."

Artigo 2º - A Sociedade tem sede na Rua Dr. Moysés Kauffmann, nº 39 e 101, também com entrada pela Rua Zimon Leirner, 147, Barra Funda, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que é o seu foro, podendo abrir depósitos e filiais em todo o território nacional.

Artigo 3º - A sociedade tem filiais nas seguintes cidades:

- RIO DE JANEIRO - Rua Emilio
Zaluar, nº 81 - Ramos,

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS

HOMERO SANTI - Tabelião
AV. NUNES DE ALBUQUERQUE, 100 - P. 1º - JARDIM
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS,
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

28 AGO 1998

12º

R\$ 0,66

FLÁVIO APARECIDO LAGO



França Ribeiro, Almeida, Monaco, Gaêta e Vietri
Advogados

3

08/11

23 08 00

- PORTO ALEGRE / ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Rua Lauro Muller, nº 560 - Navegantes;
- SOROCABA / ESTADO DE SÃO PAULO - Fazenda Potiguar, sito à Av. 3 de Março, 3.800;
- SOROCABA / ESTADO DE SÃO PAULO - Av. 3 de Março, nº 4.450;
- CURITIBA / ESTADO DO PARANÁ - Rodovia Br 116, km 401, nº 30, Alto Cajuru;
- CURITIBA / ESTADO DO PARANÁ - Av. Brasil, 100, Alto Cajuru;
- BELO HORIZONTE / ESTADO DE MINAS GERAIS - Av. Pedro I, nº 885, Pampulha;
- SALVADOR / ESTADO DA BAHIA - Av. Barros Reis, 295 - Retiro;
- CAMPINAS / ESTADO DE SÃO PAULO - Av. Dr. Andrade Neves, 295 - sala comercial, nº 91 e 92, 9º andar; (ESCRITÓRIO DE VENDAS);
- BALNEÁRIO CAMBORIÚ / ESTADO DE SANTA CATARINA - Av. Marginal, 1477, Municípios; e
- RECIFE / ESTADO DE PERNAMBUCO - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1482, 1º andar;

CARTÓRIO DO 12º TABELIAO DE NOTAS

HOMERO SANTI - Tabelião

COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA NESTAS NOTAS,

CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.

VALIDAÇÃO EM 01/05/2015 COM O SÉLO DE AUTENTICIDADE

S. PAULO

12º

R\$ 0,55

FLÁVIO APARECIDO LAGE

ESCR. AUTORIZADA



França Ribeiro, Almeida, Monaco, Gaêta e Vietri
Advogados

10 ⁵ 

geral; a incorporação de condomínios, conjuntos e unidades habitacionais e a realização de loteamentos; a participação em empreendimentos imobiliários de terceiros; a administração de bens imobiliários próprios; o planejamento, consultoria e assessoria de empreendimentos compra e venda de imóveis e a promoção e venda de empreendimentos imobiliários de sua propriedade; cobrança em geral, recebimento de camês, contas, prestações e assemelhados; a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista mesmo que de outros setores econômicos mediante a aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais; e qualquer outro tipo de negócio conexo consequente, afim e correlato.

GERÊNCIA DA SOCIEDADE

Artigo 7º - A gerência da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio WELLINGTON GERMANO DE QUEIROZ que, juntamente com outro sócio na função que lhe será designada, terá direito a um "Pró Labore" mensal, que será levado à conta de despesas da sociedade.

§ 1º - Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, o sócio gerente fica investido em poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, conceder avais e finanças, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos de qualquer natureza, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis.

§ 2º - A sociedade considerará obrigada quando representada:

a) Pela assinatura singular do sócio WELLINGTON GERMANO DE QUEIROZ
28 AGO. 1998

SELO DE AUTENTICIDADE
HOMERO SANTOS - Tabelião
AL SANTOS, Nº 1470 - AUTENTICO APRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
VÁLIDO SOMENTE COM A PRESENÇA DO TABELÃO

PAULO
120

R\$ 0,55
1 AUT.

FLÁVIO APARECIDO
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. ATVERB



França Ribeiro, Almeida, Monaco, Gaêta e Vietri
Advogados

6

11 

- b) Pela assinatura isolada ou conjunta de procuradores, na forma designada nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

§ 3º - As procurações outorgadas pela sociedade serão sempre assinadas pelo sócio-gerente WELLINGTON GERMANO DE QUEIROZ e conterão os poderes especificados, bem como o prazo de validade, exceto as procurações "ad judícia" que poderão não ter prazo.

LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 8º - Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço realizado em 31 de dezembro de cada ano, de acordo com as formalidades legais e fiscais facultando-se à gerência levantar balanços e distribuir lucros em períodos extraordinários com observância das prescrições legais. Os lucros ou prejuízos que assim resultarem serão distribuídos entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um então possuir.

FALECIMENTO DO SÓCIO

Artigo 9º - No caso de falecimento de um sócio a sociedade prosseguirá, sem solução de continuidade, com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido.

RETIRADA DO SÓCIO

Artigo 10 - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar, por escrito o outro sócio. Seus haveres serão calculados com base em balanço levantado na data

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS

HOMERO SANTI - Tabelião

AL SANTOS Nº 1470 - AUTENTICA PRESENTE

CÓPIA DE PROBAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO

CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

VALIDO SOLENTE COM O TÍTULO DE AUTENTICIDADE

28 AÇO 1998

S. PAULO

12º

R\$ 0,55

ALIT

FLÁVIO APARECIDO

(ESCR. AUTORIZADO)



França Ribeiro, Almeida, Monaco, Gaêta e Vietri
Advogados

7

12/11

000000

da notificação, se esta ocorrer após 60 (sessenta) dias do último balanço da sociedade, e pagos da seguinte forma: 10% (dez por cento) 60 dias após a notificação de retirada e o restante em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Parágrafo Único - No caso de exclusão do sócio, os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos da mesma forma prevista nesta cláusula.

PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 11 - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 12 - É vedado aos sócios, ceder, caucionar ou, de qualquer forma apenhar as suas quotas de capital, ao todo ou em parte.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 13 - As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, correspondendo um voto a cada quota do capital social, inclusive no caso de exclusão de sócio.

Parágrafo Único - O mesmo quorum indicado no "caput" deste artigo poderá deliberar a transformação da sociedade em sociedade anônima.

CANTORIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS

HOMERO SANTI - Tabelião
AL. SANTOS, Nº 1470 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS.
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, UOJUFÉ
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUT.

S. PAULO

12º

28 AGO. 1998

R\$ 9,85

FLÁVIO APARIC



França Ribeiro, Almeida, Monaco, Gaêta e Vietri
Advogados

8

13

FORO

Artigo 14 - Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital de São Paulo, por uma de suas varas do centro, para todas as ações resultantes deste contrato.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Artigo 15 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições do Decreto n. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e, ao que for aplicável as disposições da Lei n. 6.404/76.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 16 - No caso de dissolução da sociedade, qualquer dos sócios terá direito em igualdade de condições e preços, sobre os demais interessados para compra de todo o acervo social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para uso dessa preferência, contados da data da reunião que assim deliberar. Findo esse prazo, ou antes, pela renúncia expressa dos quotistas, se nenhum sócio usar dessa faculdade, eleger-se-á por maioria de quotas, o liquidante que no prazo máximo de 1 (hum) ano, procederá a liquidação nos termos das leis em vigor, obrigando-se o liquidante a apresentar mensalmente, o balanço informativo da liquidação. Os honorários do liquidante serão fixados por ocasião de sua eleição.

A sociedade passará a reger-se, exclusivamente pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento.

HOMERO SANTI - Tabelião
AL SANTOS, Nº 1470 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS,
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICIDADE

S. RAULO
120

R\$ 0,55
1 AUT.

28 AGO. 1998

FLÁVIO APARECIDO
(ESCR. AL)
CUSTAS CON



França Ribeiro, Almeida, Monaco, Gaêta e Vietri
Advogados

9

14 *[assinatura]*

E por estarem em tudo justos e contratados, assinam o presente em 04
(quatro) vias de igual teor para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

São Paulo, 18 de junho de 1998.

[assinatura]
WELLINGTON GERMANO DE QUEIROZ

[assinatura]
DIRCE GERMANO DE QUEIROZ

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
MARILAINE SALLES FREUA - RG. 27.250.963-2 SSP/SP

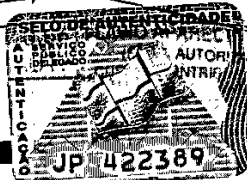
[assinatura]
VALÉRIA DUARTE - RG. 18.951.592-2 SSP/SP

[assinatura]
Liliana Faccio

OAB-SP-nº 76.923

LF/0137CTR/dlg

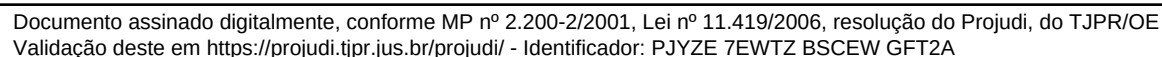
CARTÓRIO DO 12º T. DE HOMENS COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOMERO SANTOS Nº 1470
CÓPIA REPROGRÁFICA FIDELIDADE
CONFORME ORIGINAL ARQUIVADO E REGISTRO
VÁLIDO SOMENTE COM O SEU NÚMERO IDENTIFICADORA
28 APO 1998
94.280/98-8
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
SECRETARIA GERAL



DATA DA EMISSÃO: 29.04.97

EXTENSO

ASSINATURA DO SACADO



VALOR INTEGRAL DUPL	R\$	2.447,61
PAGTO EFETUADO P/CONTA	R\$	484,26
SALDO A COBRAR	R\$	1.963,35

DELMEIDA
FRANCISCO SANTIINI
Ger. Adm. - Filial Curitiba

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBIPORÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
O presente documento foi distribuído ao
Cartório 020670
Sob nº 426997 Fls. 006 Livro 12
em data de 15 / 10 / 97

ANTONIO BUSINHANI
Srv. Viatic

JOVEMANO S. ALVES
E. J. Viaticidade

Protestado nesta data
CARTÓRIO DE PROTESTO

Apresentou nesta data
CARTÓRIO DE PROTESTO

IBIPORÁ
CARTÓRIO DE PROTESTO

Cartório de Protesto

IBIPORÁ
CARTÓRIO DE PROTESTO
Livro 821 Fls. 083

Paula Queiroz da Silva
ESCREVENTE



Protestado nesta data
CARTÓRIO DE PROTESTO
IBIPORÁ 29 OUT 1997

Ofício de Protesto
Fis. 15
Livro 12

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBIPORÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

O presente documento foi distribuído ao
Cartório 0 Protestos
Sob nº 4394197 Fis. 15 Livro 12
em data de 22/10/97

7
ANTONIO BUSNEMAN
Serv. Público

ANTONIO S. ALVES
E. Juiz

Assessoria de Protesto
CARTÓRIO DE PROTESTO
IBIPORÁ 23 OUT 1997

Ofício de Protesto
Fis. 15
Livro 12

Oficial de Protesto



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBIPORÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

O presente documento foi distribuído ao
Cartório 0 220703700

Sob nº 454291 Fls. 26 Livro 12
em data de 30/10/2014

ANTÔNIO BUSHIANI
Srv. Vilielle

AURELIANO S. ALVES
E. Juiz de Direito

Apresentou nesta data
CARTÓRIO
IBIPORÁ 31.001.1987

OFICIAL DE PROTESTO
Fls. 47
José Alberto de Barros
ESCRIVENTE JURAMENTADO
CER. 619.719.709.53

Protestado nesta data
CARTÓRIO DE PROTESTO
IBIPORÁ 05 NOV 2014
OFICIAL DE PROTESTO
Livro 62 Fls. 111
José Alberto de Barros
ESCRIVENTE JURAMENTADO
CER. 619.719.713.53



INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ROD BR 116 KM 401 Nº 30
82590-400 CURITIBA

PR

INSCRIÇÃO C.G.C.(M.F.) Nº 061061006/0012-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 101.467.70-85

DATA DA EMISSÃO: 31.03.97

SÃO PAULO - SP
CAMPINAS - SP
BAURU - SP
SORCABA - SP
RIO DE JANEIRO - RJ
BELD HORIZONTE MG
CURITIBA - PR
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
PORTO ALEGRE - RS
SALVADOR - BA

Rua Dr. Manoel Kautskian, 38/101
Av. Dr. Moraes Sales, 711 11º and
Rua Rio Branco, 533
Av. 3 de Março, 4450
Rua Emílio Zacher, 81
Avenida Pedro I, 825
BR-116, Km 401 nº 39
Av. Marginal Costa, 1477
Esquina c. Rua Born Balão
Rua Laura Medley, 500
Estrada Velha de Campos, 2720

Barragem
Centro
Centro
Ipatinga
Ribeiro
Santa Branca
Alto Capuru
Barro das Marujinhas
Navegantes
Caramuru

CEP 01140-010	Tel. (011) 826-8511	Telex 11 30481
CEP 13010-010	Tel. (010) 233-0533	
CEP 17010-100	Tel. (010) 232-0888	
CEP 18007-180	Tel. (010) 228-3904	
CEP 21032-230	Tel. (012) 550-4022	Telex 21 30159
CEP 31565-000	Tel. (031) 441-1955	Telex 31 24083
CEP 82500-400	Tel. (041) 262-2324	Telex 41 01148
CEP 88330-000	Tel. (047) 387-0488	
CEP 90240-130	Tel. (051) 374-2111	Telex 51 24463

Fax (011) 824-0317
Fax (019) 233-1800
Fax (014) 232-8600
Fax (015) 228-2729
Fax (021) 280-8488
Fax (031) 441-1617
Fax (041) 266-2881
Fax (047) 387-4257
Fax (051) 374-2858

F A T U R A

NÚMERO	VALOR
--------	-------

NÚMERO

DUPLICATA

VALOR

VENCIMENTO

04027408

12.140.73

04827400 5

2710-10

1

DESC. DE:

ATÉ:

COND. ESP.:

NOME SACADO
ENDEREÇO
CEP
PÇA. PAGTO.
C. G. C. (M.F.)

MET. PAULISTA LTDA

ROD BR 369 KM 142 PQ INDI

86200-000 MUNICÍPIO:

IBIPORÃ

ACIMA

075237552/0001-17

INSCR. ESTADUAL: 605.00389-37

- C O D I G O:

N/ PEDIDO:

ESTADO: PR

VALOR
POR
EXTENSO

DOIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

[illegible]

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA ~~AP~~PLICATA DE VENDA MERCANTIL E/OU PARCELADA NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGA-
REI(EMOS) À BELMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO



JUVERANIO S. ALVES
E. Juramentado

Ex. Arguments

Location and Date

100

12 NOV 1997

~~07 NOV 1997~~

12 NOV 1997

OFFICIALS PROTEST

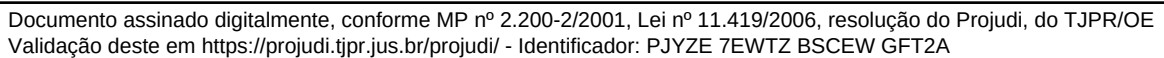
OFFICINA DE PROTEÇÃO
LIVRO de FLS. 216

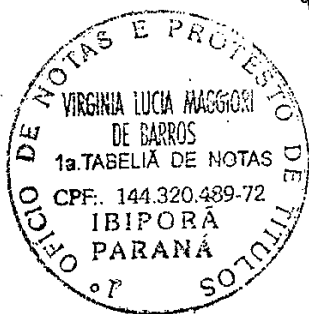
João Filinto de Barros
OBSERVANTE JURAMENTADO

ES-70-59-56

100

Lycopodium obscurum





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBIPORA
Cartório de protesto de títulos
Titular: Virginia Lucia M. de Barros
Av. Souza Neves, 231

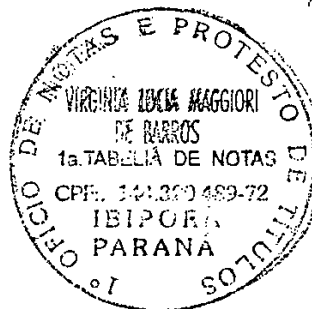
***** RECIBO *****

Distrib.: 161097/0039 Recebemos de:
BELMETAL IND COM LTDA
A importância de R\$ 37,82
TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

Proveniente de retirada de título COM PROTESTO
Contra: MET. PAULISTA LTDA

Caixa: 1 Ibipora, 22 de 10 de 1997

José Alberto de Barros
ESCRIVENTE JURAMENTADO
CPF: 619.719.799-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBIPORA
Cartório de protesto de títulos
Titular: Virginia Lucia M. de Barros
Av. Souza Neves, 231

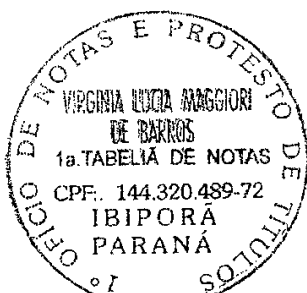
***** RECIBO *****

Distrib.: 231097/0026 Recebemos de:
BELMETAL IND COM LTDA
A importância de R\$ 37,82
TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

Proveniente de retirada de título COM PROTESTO
Contra: MET PAULISTA LTDA

Caixa: 1 Ibipora, 30 de 10 de 1997

José Alberto de Barros
ESCRIVENTE JURAMENTADO
CPF: 619.719.799-53



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBIPORÃ
Cartório de protesto de títulos
Titular: Virginia Lucia M. de Barros
Av. Souza Neves, 231

***** R E C I B O *****

Distrib.: 071197/0016 Recebemos de:
BELMETAL IND E COM LTDA
A importância de R\$ 37,82
TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

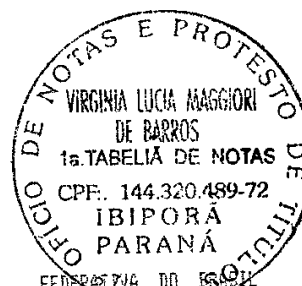
Proveniente de retirada de título COM PROTESTO
Contra: MET. PAULISTA LTDA

Caixa: 1 Ibiporã, 04 de 12 de 1997

José Alberto de Barros
ESCREVENTE JURAMENTADO
CPF: 612.719.799-53

37.820 0005

1°C/UB 04/12/97Pt CUSTA 1



FEDERATIVA DO BRASIL
DO DO PARANÁ
MARCA DE IBIPORÃ
de protesto de títulos
irginia Lucia M. de Barros
Souza Neves, 231

* R E C I B O *****

/0042 Recebemos de:
LTDA
R\$ 37,82
AIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

etirada de título COM PROTESTO
LISTA LTDA

para. 04 de 12 de 1997

José Alberto de Barros
ESCREVENTE JURAMENTADO
CPF: 612.719.799-53

37.820 0004

1°C/UB 04/12/97Pt CUSTA 1

[illegible]

Recibo

Nº _____ R\$ = 8,50=

Recebi(emos) de Belmetal - Ind. Com. Ltda. 24/10/97

A importância de Oito Reais e Cinquenta Centavos) -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Proveniente de Cont. Dist. / Irajá - 2005 (01) Met. Paulista Ltda.-

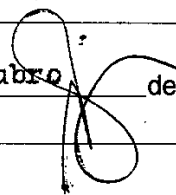
Para maior clareza, firmo o presente. _____ 22 de Outubro de 19 97.-

Nome: Antonio Businhani CPF/RG: _____
Serv. Vitalício

Auverânio S. Alves

ANTONIO DO CONTADOR E ANEXOS

ANTONIO BUSINHANI

Recibo		Nº _____	R\$ = 8,50=
Recebi(emos) de Belmetal - Ind. Com. Ltda.		25 MA	
A importância de Oito Reais e Cinquenta Centavos) -x-x-x-x-x-x-			
Proveniente de Empl. Dist. / Taxes / Protese (01) Met. Paulista Ltda.-			
Para maior clareza, firmo o presente.			
22 de Outubro de 1997		CPF/RG: _____	
ARTÓRIO DO CONTADOR E ANEXOS Nome: Antonio Businhani Serv. Vitalicio Auverânio S. Alves F. Juramentado COD. 5015 IBIPORÁ - PARANÁ		 ASSINATURA	

Recibo

Nº

R\$ = 8,50=

Recebi(emos) de Belmetal - Ind. e Com.Ltda.

A importância de Oito Reais e Cinquenta Centavos) -x-x-x-x-x-x-

Proveniente de Gsts. Dist. / Taxas / Prots (01) Met. Paulista Ltda.-

Para maior clareza, firmo o presente.

30 de Outubro de 19 97.-

Nome:

Antonio Businhani

CPF/RG:

Recibo

Nº

R\$ = 8,50=

Recebi(emos) de Belmetal Ind. e Com. Ltda.-

A importância de Oito Reais e Cinquenta Centavos) -x-x-x-x-x-x-

Proveniente de Gsts. Dist. / Taxas / Prots (01) Met. Paulista Ltda.-

Para maior clareza, firmo o presente.

05 de Novembro de 19 97.-

Nome:

Antonio Businhani

CPF/RG:

Nº

RECIBO

Valor

6,00

Recebi (emos) de

Belmetal Ind. Com. Ltda.

Endereço

A importância de

Seis reais

Referente

desp. Anterior ref. Sedex

178 033 123 / 0001 - 16

IBIPORÁ - TABELIONATO BARROS

PROTESTO DE TÍTULOS

AV. SOUZA NAVES, 131

IBIPORÁ - PIA

CEP 86200-000

Emitente

Endereço

Assinatura

IBIPORÁ - PIA

Para Alberto de Barros
ESCREVENTE JURAMENTADO
CPF: 619.719.759-53

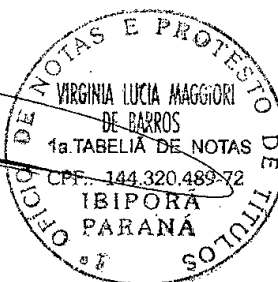
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE IBIPORÁ			CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS VIRGINIA LUCIA MAGGIORI DE BARROS - OF. DE PROTESTOS AV. SOUZA NAVES, 231 - FONE/FAX: (043) 258-1284 - CEP 86600-000		
TRIPPLICATA SEM ACEITE			PROTESTADO POR FALTA DE ACEITE E PAGAMENTO		
LEI 5474, DE 18/07/1968			Título protestado de acordo com a lei citada e as demais legislações em vigor		
TÍTULO Nº	VENCIMENTO	VALOR	LIVRO	FOLHA	DISTRIBUIÇÃO
TFL -01045281-4	27/05/97	1.963,35	0082	0083	161097/0021
ANOTAÇÃO	PROTESTO	INTIMAÇÃO	DESPESAS TERCEIROS	TOTAL	
4269	33,06	4,56	0,20	57,82	
DEVEDOR: MET. PAULISTA LTDA					
PORTADOR: CDC - 75-237-552/0001-17					
BELMETAL IND COM LTDA					
CREDOR: BELMETAL IND COM LTDA					

Aos 16 de Outubro de 97, pelo(a) portador(a) acima referido(a), me foi apresentado para protesto nos termos da(s) Lei(s), o documento abaixo fotocopiado. Certifico e dou fe que tendo intimado o(a) devedor(a) acima referido(a), através da carta registrada com recibo de volta. Por ele(a) nada foi alegado, tendo sido identificado(a) do protesto pela mesma forma da intimação. Certifico, finalmente, que o documento reproduzido no protesto foi devolvido ao(a) portador(a), juntamente com este instrumento.

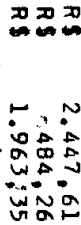
Nada mais.

É referido e verdade e dou fe.
Ibiporá, 21/10/97

José Alberto de Barros
ESCREVENTE JURAMENTADO
CPF: 619.719.790-33



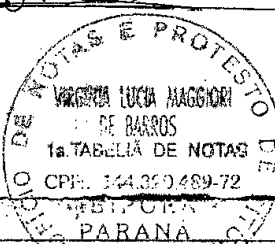
belmetal INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		ROD BR 116 KM 401 Nº 30 82590-400 CURITIBA PR													
INSCRIÇÃO C.G.C.(M.F) Nº 061091906/0012-06		INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 101.467.70-85													
DATA DA EMISSÃO: 29.04.97															
<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">FATURA</th><th colspan="2">TRIPPLICATA</th></tr><tr><th>NÚMERO</th><th>VALOR</th><th>NÚMERO</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>01045281</td><td>10.279,99</td><td>01045281-A</td><td>2.447,61</td></tr></tbody></table>				FATURA		TRIPPLICATA		NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	01045281	10.279,99	01045281-A	2.447,61
FATURA		TRIPPLICATA													
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR												
01045281	10.279,99	01045281-A	2.447,61												
DESC. DE: ATÉ:															
COND. ESP:															
NOME SACADO: MET. PAULISTA LTDA		CÓDIGO:													
ENDEREÇO: ROD BR 369 KM 142 PQ INDL		Nº PEDIDO:													
CEP: 86200-000		ESTADO: PR													
PÇA. PAGTO: ACIMA															
C. G. C. (M.F): 075237552/0001-17		INSCH. ESTADUAL: 605.00389-37													
VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS															
RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA TRIPPLICATA DE VENDA MERCANTIL E/OU PARCELADA NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGA(EMOS) A BELMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.															
VIRGINIA LUCIA MAGGIORI DE BARROS 1ª TABELIA DE NOTAS		DATA DO ACEITE													
IBIPORÁ PARANÁ		ASSINATURA DO SACADO													



Ans 23 de Outubro de 97, pelo(a) portador(a) acima referido(a), me foi apresentado para protesto nos termos da(s) Lei(s) o documento abaixo fotocopiado. Certifico e dou fe que tendo intimado o(a) devedor(a) acima referido(a), através da carta registrada com recibo de volta. Por ele(a) nada foi alegado, tendo sido cientificado(a) do protesto pela mesma forma da intimação. Certifico, finalmente, que o documento reproduzido no protesto foi devolvido ao(a) portador(a), juntamente com este instrumento.

O referido e verdade e dou fe
Ibipora, 29/10/97

Fez Riveria de Barros
ESCRIVENTE JURA "ENTADO"

[illegible]

F A T U R A		T R I P L I C A T A		
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO
01045281	10.272,00	01045281-3	2.447,61	03.06.97

DESC. DE:
CONCLUSI:

NOME SACADO	MET. PAULISTA LTDA	CÓDIGO:
ENDEREÇO	ROD BR 169 KM 142 PQ INDL	Nº EMISSÃO:
CEP	86200-000 MUNICÍPIO: IBIPORÁ	ESTADO: PR
PÇA. PAGTO.	ACIMA	
C. G. C. (M.F.)	075237552/0001-17	INSCR. ESTADUAL: 605.00389-37
VALOR POR EXTENSO	DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS -X-	

RECONHECIMENTO À FIXAÇÃO DESTA ¹⁵¹APLICATA DE VENDA MERCANTIL E/OU PARCELADA NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGA
RECEBE A ALUMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS

JAYA SO AGENT

4. ASSINATURA DO SACADO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE IBIPORÁ		CARTÓRIO "BARROS" OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS VIRGINIA LÚCIA MAGGIORI DE BARROS AV. SOUZA NAVES, 231 CEP 86200-000 - IBIPORÁ - PARANÁ FONE/FAX: (043) 258-1284	
DESTINATÁRIO MET PAULISTA LTDA IBIPORÁ PR 86200-000		DISTRIBUIÇÃO N. 231097/0026	
☒ E.C.T. ☐ USUÁRIO ☐ C.E.N. OCORRÊNCIAS-CARGA DA E.C.T. ☐ A RUA INDICADA NÃO CORRESPONDE EM NOME OU N.º ☐ MUDOU-SE ☐ NÃO EXISTE O N.º INDICADO ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE ☒ NÃO ATENDIDO AS HORAS ☐ RECEBIMENTO RECUSADO ☐ DESCONHECIDO ☐ NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO POR ESTE SERVIÇO 945-23/10/97 DATA RUBRICADOR DATA ENTREGADOR			

Protestado nesta data
IBIPORÁ 29 OUT 1997
O F. DE PROTESTO
LIVRO 15 F. 12
O F. DE PROTESTO
LIVRO 15 F. 12

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBIPORÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
O presente documento foi distribuído ao
Cartório do Protestos
Sob nº 439497 Fls. 15 Livro 12
em data de 22/10/97

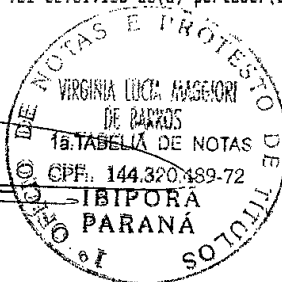
OFICIAL DE PROTESTO
APROVADO
23/10/97

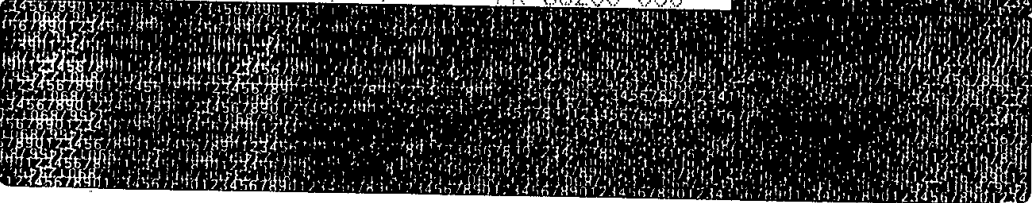
ASSINADO DIGITALMENTE
Paula Queiroz da Silva

Aos 31 de Outubro de 97, pelo(a) portador(a) acima referido(a), me foi apresentado para protesto nos termos da(s) Lei(s), o documento abaixo fotocopiado. Certifico e dou fe que tendo intimado o(a) devedor(a) acima referido(a), através da carta registrada com recibo de volta. Por ele(a) nada foi alegado, tendo sido cientificado(a) do protesto pela mesma forma da intimação. Certifico, finalmente, que o documento reproduzido no protesto foi devolvido ao(a) portador(a), juntamente com este instrumento.

O referido e verdade e dou fe.
Ibipora, 05/11/97

José Alberto de Barros
ESCREVENTE JURAMENTADO

[illegible]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE IBIPORÁ		CARTÓRIO "BARROS" OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS VIRGINIA LUCIA MAGGIORI DE BARROS AV. SOUZA NAVES, 231 CEP 86200-000 - IBIPORÁ - PARANÁ FONE/FAX: (043) 258-1284																					
DESTINATÁRIO MEI - PAULISTA LTDA		DISTRIBUIÇÃO N.º 311097/0032																					
TELEFONE PR 86200-000																							
																							
<table border="0"><tr><td>ECT.</td><td colspan="2">OCORRÊNCIAS CARGA DA E.C.T.</td></tr><tr><td>☐ USUÁRIO</td><td>☐ A RUA INDICADA NÃO CONSTA EM NOSSO GUA</td><td>☐ NÃO ATENDIDO AS <u>9:15</u> HORAS</td></tr><tr><td>☐ CEN</td><td>☐ MUDOU-SE</td><td>☐ RECEBIMENTO RECUSADO</td></tr><tr><td></td><td>☐ NÃO EXISTE O N.º INDICADO</td><td>☐ DESCONHECIDO</td></tr><tr><td></td><td>☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE</td><td>☐ NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO POR ESTE SERVIÇO</td></tr><tr><td></td><td></td><td>DATA <u>31/10/97</u> RECEBEDOR <u>Mirica</u></td></tr><tr><td></td><td></td><td>DATA _____ ENTREGADOR _____</td></tr></table>			ECT.	OCORRÊNCIAS CARGA DA E.C.T.		☐ USUÁRIO	☐ A RUA INDICADA NÃO CONSTA EM NOSSO GUA	☐ NÃO ATENDIDO AS <u>9:15</u> HORAS	☐ CEN	☐ MUDOU-SE	☐ RECEBIMENTO RECUSADO		☐ NÃO EXISTE O N.º INDICADO	☐ DESCONHECIDO		☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO POR ESTE SERVIÇO			DATA <u>31/10/97</u> RECEBEDOR <u>Mirica</u>			DATA _____ ENTREGADOR _____
ECT.	OCORRÊNCIAS CARGA DA E.C.T.																						
☐ USUÁRIO	☐ A RUA INDICADA NÃO CONSTA EM NOSSO GUA	☐ NÃO ATENDIDO AS <u>9:15</u> HORAS																					
☐ CEN	☐ MUDOU-SE	☐ RECEBIMENTO RECUSADO																					
	☐ NÃO EXISTE O N.º INDICADO	☐ DESCONHECIDO																					
	☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO POR ESTE SERVIÇO																					
		DATA <u>31/10/97</u> RECEBEDOR <u>Mirica</u>																					
		DATA _____ ENTREGADOR _____																					

02-11-1997

02-11-97

Oficial de Protestos
IBIPORÁ 05 NOV 1997
Livro 06 FLS. 116

IBIPORÁ 31.001.1997

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBIPORÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
O presente documento foi distribuído ao
Cartório 0 PEDRETO
Sob nº 454291 Fls. 26 Livro 12
em data de 30/10/97
ANTONIO BUSNINI
Sarg. Vitalício
AURELIANO E ALVES
E. Recebido

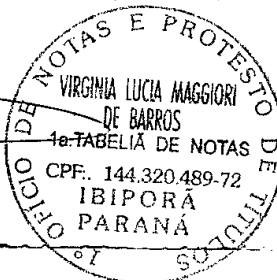


Aos 07 de Novembro de 97, pelo(a) portador(a) acima referido(a), me foi apresentado para protesto nos termos da(s) Lei(s) o documento abaixo fotocopiado. Certifico e dou fe que tendo intimado o(a) devedor(a) acima referido(a), através da carta registrada com recibo de volta. Por ele(a) nada foi alegado, tendo sido cientificado(a) do protesto pela mesma forma da intimação. Certifico, finalmente, que o documento reproduzido no protesto foi devolvido ao(a) portador(a), juntamente com este instrumento.

Nada mais.

O referido e verdade e dou fe.
Ibipora, 12/11/97

José Alberto de Barros
ESCREVENTE JURAMENTADO
CPF: 619.719.799-53





INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RDD BR 116 KM 401 Nº 30
82590-400 CURITIBA PR

SÃO PAULO - SP
CAMPINAS - SP
SAULZ - SP
SOROCABA - SP
RIO DE JANEIRO - RJ
RIO DE NEGRONIA - MG
CURITIBA - PR
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

Rua Dr. Mendy Kofman, 20101
Av. Dr. Manoel Teles, 711 - 1º and. - 1106
R. Manoel, 538
Av. J. de Mello, 460
Rua Lúcio Teles, 81
Lameda Pôrto, 1
R. Manoel, 100
R. Marginal Costa, 1417
Estrada C. de São João
R. Lucas Michel, 160
Estrada Velha dos Carreiros, 2770

Bacia Funda
Caxaria
Caxaria
Joaquim
Ramos
Santa Branca
Alta Capoa
Bacia dos Maciços

CEP 01140-010 Tel: 011 829-8511 Telex 1130401
CEP 13010-810 Tel: 018-232-8553
CEP 13010-100 Tel: 018-232-8686
CEP 13010-100 Tel: 018-232-8986
CEP 21082-030 Tel: 021-560-1422 Telex 2130108
CEP 21585-030 Tel: 021-641-1954 Telex 212485
CEP 82560-400 Tel: 041-560-2225 Telex 418166
CEP 83321-000 Tel: 041-567-0489
F F
CEP 05013-210 Tel: 051-2443
CEP 05019-100 Tel: 051-282-3565 Telex 713212
CEP 41290-100

Fax 011 829-0217
Fax 018-232-1800
Fax 018-232-8650
Fax 018-232-8777
Fax 021-560-5488
Fax 021-641-1817
Fax 041-568-2851
Fax 041-567-4257
Fax 051-2454
Fax 051-2454
Fax 051-2454

INSCRIÇÃO C.G.C.(M.F.) Nº 061061006/0012-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 101.467.70-85
DATA DA EMISSÃO 31.03.97

F A T U R A		T R I P L I C A T A		
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO
04027408	12.140,73	04027408-5	2.312,52	23.06.97

DESC. DE:

COND. ESP.:

NOME SACADO	MET.PAULISTA LTDA	CÓDIGO:	
ENDEREÇO	ROD BR 369 KM.142 PQ INDL	Nº PEDIDO:	
CEP	86200-000 MUNICÍPIO:	IBIPORÁ	ESTADO:
PÇA. PAGTO.	ACIMA		PR
C. G. C. (M.F.)	075237552/0001-17	INSCR. ESTADUAL:	605.00389-37
VALOR POR EXTENSO	DOIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS -X-		

PRECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA ~~APLICATA~~ DE VENDA MERCANTIL E/OU PARCELADA NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGA REI(EMOS) À BELMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS

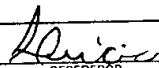
VIRGINIA LUCIA MAGGIORI
DE BARROS

1a. TABELA DE NOTAS
CPF.: 144.320.489-72
IBIPORÃ
PARANÁ

ASSINATURA DO SACADO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE IBIPORÁ	CARTÓRIO "BARROS" OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS VIRGINIA LUCIA MAGGIORI DE BARROS AV. SOUZA NAVES, 231 CEP 86200-000 - IBIPORÁ - PARANÁ FONE/FAX: (043) 258-1284
---	--

DESTINATÁRIO LT. PAULISTO LTDA	DISTRIBUIÇÃO N.º 0711970016
IBIPORÁ - PR 86200-000	

E.C.T. ☒	OCORRÊNCIAS CARGA DA E.C.T.	9:35 HORAS	07/11/97 DATA	
USUÁRIO	☐ A RUA INDICADA NÃO CONSTA EM NOSSO GUIA	☐ NÃO ATENDIDO AS		RECEBEDOR
C.E.N.	☐ MUDOU-SE	☐ RECEBIMENTO RECUSADO		
	☐ NÃO EXISTE O N.º INDICADO	☐ DESCONHECIDO		
	☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO POR ESTE SERVIÇO	1/1 DATA	ENTREGADOR

IBIPORÁ, 07. NOV 1997
OFICIAL DE PROTESTO
PAULA QUEIROZ DA SILVA

IBIPORÁ, 07. NOV 1997

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE IBIPORÁ CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR O presente documento foi distribuído ao Cartório de Protesto Sob nº 4665/97 fls. 35 Livro 12 em data de 05/11/97	ANTONIO BUSNIMANI Ser. Juiz de Paz	ANTONIO S. ALVES S. Juiz de Paz
--	--	---

IBIPORÁ, 12. NOV 1997
OFICIAL DE PROTESTO
PAULA QUEIROZ DA SILVA

IBIPORÁ, 12. NOV 1997

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. TELEX: 416148

C.G.C. 61.091.906/0012-06

ARQUIVO FISCAL 33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

C.F.O.P. 5.12

INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.467.70-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

C.G.C./C.P.F. 75.337.557/0001-17

DATA DE EMISSÃO 31/05/97

NOME / RAZÃO SOCIAL

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

ENDEREÇO

FONE / FAX

U.F. PR

INSCR. ESTADUAL 485.80387-57

HORA DA SAÍDA

INSCRIÇÃO

FATURA

DESDOBRAMENTO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	PRAÇA DE PAGAMENTO
VENC. VALOR	28/04/97	12/05/97	26/05/97	09/06/97	23/06/97	ACINA
VALOR	2820.65	2312.52	2312.52	2312.52	2312.52	

VALOR POR EXTENSO DOZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS

DADOS DO PRODUTO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CLASS. FISCAL	SIT. TRIB.	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS IPI	VALOR DO I.P.I.
044289.01	BOBINAS AL. LIGAS 1250 X 0.00 3103-H26 BRILHA	76061290	00	KG	2.753.00	4.20	11.562.60	17 5	578.13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE CALC. I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.562.60	1.965.64	0.00	0.00	11.562.60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	578.13	12.140.73

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.G.C./C.P.F.
TRANSP. RÁPIDO PAULISTA LTDA	1- REMETENTE 2- DESTINATÁRIO			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA/FABRIL OLIVEIRA 185	CURITIBA		PR	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
5	PALETE			2.753.00

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 027413

S/PEDIDO

COND. PAGTO.

Nº PEDIDO

VENDEDOR

RECEBEMOS DE BELMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA INDICADA

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL FATURA

Nº 027408

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JYZE 7EWZT BSCWEW GFT2A

NATUREZA DA OPERAÇÃO		C.F.O.P.	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE EMISSÃO				
VENDA MERC. ADQ./REC. TERCEIROS		6.12		104.631.707.116	29/04/97				
DESTINATÁRIO / REMETENTE									
NOME / RAZÃO SOCIAL				C.G.C./C.P.F.	DATA DE EMISSÃO				
MET. PAULISTA LTDA				75.237.552/0001-17	29/04/97				
ENDEREÇO				RAIO / DISTRITO	DATA DA SAÍDA/ENTRADA				
RUD BR 369 KM 142 PO INDL				CEP					
MUNICÍPIO				UF	HORA DA SAÍDA				
TIBIPORA				PR					
FATURA									
DESDOBRAMENTO		1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA				
D U P		045281	2937,16	2447,61	2447,61				
VENC. VALOR		20/05/97	27/05/97	03/06/97	10/06/97				
VALOR POR EXTENSO		DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS							
DADOS DO PRODUTO									
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CLASS. FISCAL	SIT. TRIB.	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS IPI	VALOR DO I.P.I.
012616.09	PERFIL AL. 2616 (6261-T6C) C/ 12 HTS	76042920	00	KG	1.174,00	4,59	5.388,66	12 5	269,43
012666.09	PERFIL AL. 2666 (6261-T6C) C/ 12 HTS	76042920	00	KG	539,00	4,59	2.474,01	12 5	123,70
012695.00	PERFIL AL. 2695 (6261-T6C) C/ 12000MM	76042920	00	KG	420,00	4,59	1.927,80	12 5	96,39
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE CÁLCULO I.C.M.S.		VALOR DO I.C.M.S.		BASE CÁLC. I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
9.790,47		1.174,85		0,00		0,00		9.790,47	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO I.P.I.		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		409,52		10.279,97	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA		PLACA DO VEÍCULO		U.F.	
PAULISTA TRANSP. RAPIDO S/A				1 - REMETENTE / 2 - DESTINATÁRIO		2		C.G.C./C.P.F.	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		U.F.		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
R. SÁO QUIRINO, 1096				SP - V. GUILHERME		SP			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
1		MODULO		4		2.133,00		2.133,00	
DADOS ADICIONAIS									
*** EVITE PROBLEMAS!!! NÃO DESCARREGUE PRODUTOS DE ALUMÍNIO COM TEMPO CHUVOSO. ARMAZENE EM LOCAL SECO E AREJADO ***						CARTÓRIO DO 12º TAREFADO DE NOTAS FISCIS		Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO	
CND 612.2 TPR 40 NOV 51 (09:04)						RESERVA DE FISCALIDADE		045305	
S/PEDIDO		COND. PAGTO.		Nº PEDIDO		VENDEDOR			
21/20/35/42 D.O		10197/97		04001 U					
RECEBEMOS DE BELMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA INDICADA AO LADO								NOTA FISCAL-FATURA	
DATA DO RECEBIMENTO								Nº 045201	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR									

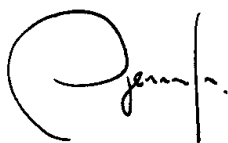
35 

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

Por este instrumento particular, Metalúrgica Paulista Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nr. 75237552/0001-17, estabelecida à rua Ronat Walter Sodré, nr 4.250, Parque Industrial IV, Ibioporã, Paraná, doravante denominada Devedora e Belmetal Industria e Comércio Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF, sob o nr.61.091.906/00012-06, estabelecida à Dona Moyses Kauffmann nr 30/101 cidade de São Paulo, doravante denominada Credora, ajustam a presente confissão de dívida, entabulada mediante as seguintes condições e termos:

1) DO OBJETO

- 1.1 Que em razão de operações comerciais realizadas entre as partes signatárias do presente instrumento, que redundaram em venda(s) de matéria prima e produtos à denominada Devedora, toda(s) ela(s) lastreada(s) por notas fiscais de compra e venda, que originaram as duplicatas Mercantis emitidas pela credora não foram pagas nas datas convencionadas.
- 1.2 Que através de análise desses valores não pagos e mediante cotejo bilateral realizado entre as partes, apuraram as mesmas que o débito corporificado nos referidos títulos e a cargo da devedora monta a importância atual de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), valor este que, em razão de sua certeza e liquidez, torna-se incontroverso e assim infeso a qualquer questionamento, quer judicial ou extrajudicial, por parte da mesma.
- 1.3 Que através do presente, a Devedora formalmente confessa dever aquele valor descrito no item 1.2., comprometendo-se a honrá-lo na forma, condições, prazos e termos abaixo ajustados, que foram estipulados por mútuo acordo entre as partes, no intuito de viabilizar o pagamento do débito esse que deverá ser pago diretamente a Credora onde a mesma indicar.





36 AA

- 1.4 Com o objetivo de alcançarem uma forma de pagamento que viabilize a plenitude do resgate da importância confessada pela devedora, as partes, como dito, deliberam um alongamento do perfil da dívida daquela, dividindo em 4 (quatro) parcelas, sendo que a primeira se realizará em data de 10/03/98, cobrirá 25% (vinte e cinco por cento) do valor principal confessado, e as demais, no mesmo valor e com vencimentos futuros em data de 10/04/98, 10/05/98 e 10/06/98, tomando-se como garantia o repasse, até o dia 28/02/98, de duplicatas sacadas pela devedora.

2) DO FORO

- 2.1 Elegem as partes o foro da Comarca de Ibiporã, no Paraná, como sendo o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia, dúvida ou questionamentos, oriundos da presente avença, renunciando, formal e expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

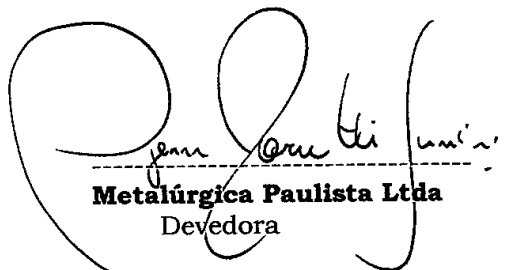
3) DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O eventual inadimplemento no pagamento de qualquer das parcelas acima contempladas, importará, pleno juro, no vencimento antecipado e integral da dívida ora confessada, desde que a devedora seja devidamente notificada extrajudicialmente pela credora.

3.2 O presente instrumento tem força e título extrajudicial.

3.3 Por assim encontrarem justas e livremente contratadas na melhor forma, para todos os fins jurídico-legais, em presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também firmam o presente em sinal da verdade.

Ibiporã, 18 de fevereiro de 1.998


Metalúrgica Paulista Ltda
Devedora

Belmetal Ind.Comércio Ltda
Credora



Mai/98	0,4750%	0,99697466	1.963,35	(5,94)	48,94	2.006,35
Jun/98	0,2150%	0,99226142	7.072,65	(54,73)	140,36	7.158,28
Jul/98	-0,330%	0,99013263	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago/98	-0,330%	0,99341089	0,00	0,00	0,00	0,00
Set/98	-0,330%	0,99670000	0,00	0,00	0,00	0,00
Out/98	0,0000%	1,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00

37 AA

Ação de Falência

Autos

Vara Cível

Autor Belmetal Indústria e Comércio Ltda.

Réu Metalúrgica Paulista Ltda

Valor(es) Original(is)	(I)		9.036,00
Correção Monetária	(II)		-60,67
Juros	(III)		189,29
Multa(s)	(IV)	0%	0,00
Outras Condenações	(V)	0%	0,00
SUB-TOTAL			9.164,62
Honorários	(VI)	0%	0,00
Custas Processuais	(VII)		0,00
Oficial de Justiça	(VIII)		0,00
TOTAL CORRIGIDO	(I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)		9.164,62

Débito Corrigido até 31/10/1998 - Francisco Eduardo de Oliveira (Calculista)





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GUIA DE RECOLHIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ

GR-PR

CONTRIBUINTE

14. Nome ou Razão Social

Belmetal Indústria e Comércio Ltda.

15. Endereço

Dr. Moysés Kauffmann, nº 39

16. Município/UF

São Paulo - SP

17. Telefone (DDD + Número)

DESTINATÁRIO

18. Nome ou Razão Social

19. Município/UF

20. Inscrição Estadual, CGC/MF ou CPF/MF

21. Valor da Base de Cálculo

22. Alíquota

23. Placa do Veículo/UF

24. Informações Complementares

Referente a Ação de Falência movida contra Metalúrgica Paulista Ltda.

valor da ação: R\$ 9.364,44.

Código da Receita

01 4014

Data de Vencimento

02 06/10/98

Inscrição no CAD.ICMS/PR

03

Inscrição no CGC/MF ou CPF/MF

04 61091906/0001-53

Período de Referência

05

Número do Documento

06

Cód. Município

Cód. Produto

07

08

Valor da Receita

09

R\$ 18,72

Valor da Multa

10

Valor do Acréscimo Financeiro

11

Valor dos Juros

12

Total a Recolher

13

R\$ 18,72

25. Autenticação Mecânica

0732540053R061098 TAXA5003860*****18,72